



**Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo**



## **ERRATA Nº. 004/2010**

### **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

#### ***No Edital de Concurso Público Nº 001/2010 – Preâmbulo***

##### ***Onde se lê:***

A Prefeitura Municipal de Viana – ES, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para realização de Concurso Público de Provas e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 439 (quatrocentos e trinta e nove) vagas existentes no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Viana, com base nas Leis nºs 1.400/1998, 1.436/1999, 1.596/2001, 1.648/2003, 1.861/2006, 2.026/2008, 2.203/2009, 2.239/2009, 2.253/2010, 2.254/2010, 2.260/2010, 2.270/2010, 2.287/2010, 2.317/2010 e 2.329/2010, bem como as não preenchidas, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

##### ***Ler-se-á:***

A Prefeitura Municipal de Viana – ES, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para realização de Concurso Público de Provas e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de **443(quatrocentos e quarenta e três)** vagas existentes no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Viana, com base nas Leis nºs 1.400/1998, 1.436/1999, 1.596/2001, 1.648/2003, 1.861/2006, 2.026/2008, 2.203/2009, 2.239/2009, 2.253/2010, 2.254/2010, 2.260/2010, 2.270/2010, 2.287/2010, 2.317/2010 e 2.329/2010, bem como as não preenchidas, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

#### ***No Edital de Concurso Público Nº 001/2010 – No item 2.21***

##### ***Onde se lê:***

**2.21** - Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

a) preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de 21 a 24 de dezembro, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.2 e 2.10, do presente edital.



**Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo**



***Ler-se-á:***

**2.21** - Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), **no período de 28 a 31 de dezembro**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.2 e 2.10, do presente edital.

Viana – ES, 27 de dezembro de 2010.

**Angela Maria Sias**  
Prefeita Municipal

**Liliane Batista de Deus**  
Presidente da Comissão de Concurso

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Administrador - CRA – ES nº 7228